



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.784, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

*considerando* que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

*considerando* a edição do Decreto nº 3.622, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Paraisópolis ao Plano Minas Consciente;

*considerando* as deliberações emanadas de reunião do Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 do Município de Paraisópolis; **DECRETA:**

**Art. 1º** O Mercado Municipal funcionará de segunda a sábado, de 7h00 as 18h00, permanecendo fechado aos domingos e feriados, obedecido o seguinte:

I- é obrigatório o uso de máscaras, ainda que a de tecido caseira, por parte dos atendentes;

II- as pastelarias poderão atender apenas a 1 cliente por vez, respeitado o cumprimento do distanciamento linear, entre pessoas, de, no mínimo, 3 (três) metros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º do Decreto 3.776, de 04 de março de 2021.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 12 de março de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 3.784, de 12/03/2021 foi publicado na data de 12/03/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão